

INQUÉRITO 4.923 DISTRITO FEDERAL

RELATOR	: MIN. ALEXANDRE DE MORAES
AUTOR(A/S)(ES)	: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
INVEST.(A/S)	: IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR
ADV.(A/S)	: CLEBER LOPES DE OLIVEIRA E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	: ANDERSON GUSTAVO TORRES
ADV.(A/S)	: RODRIGO HENRIQUE ROCA PIRES E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	: FERNANDO DE SOUSA OLIVEIRA
ADV.(A/S)	: DANILO DAVID RIBEIRO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	: FÁBIO AUGUSTO VIEIRA
ADV.(A/S)	: JOAO PAULO DE OLIVEIRA BOAVENTURA E OUTRO(A/S)
AUT. POL.	: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL

DESPACHO

Trata-se de inquérito instaurado em face de IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR, ANDERSON GUSTAVO TORRES, FERNANDO DE SOUSA OLIVEIRA e FÁBIO AUGUSTO VIEIRA, em razão da escalada violenta dos atos criminosos, que resultou na invasão dos prédios do PALÁCIO DO PLANALTO, do CONGRESSO NACIONAL e do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, com depredação do patrimônio público, sem prejuízo de outros envolvidos que, na forma do art. 29, *caput*, do Código Penal, tenham concorrido para o cometimento dos delitos, inclusive incitando-os ou estimulando-os em redes sociais.

Em petições juntadas neste inquérito, a Defesa de ANDERSON GUSTAVO TORRES requer acesso aos autos dos Inqs. 4.781/DF, 4.874/DF e 4.879/DF (867/2023, 871/2023 e 872/2023).

A Policia Federal, a seu turno, requer a *“a realização de oitiva de ANDERSON GUSTAVO TORRES para as 10:30h do dia 23/01/2023, conforme solicitado pela defesa”* (eDoc. 93).

É o breve relato. DECIDO.

Nos termos da SV 14, DEFIRO acesso dos autos solicitados aos advogados regularmente constituídos de ANDERSON GUSTAVO

INQ 4923 / DF

TORRES, para integral conhecimento das investigações a ele relacionadas.

Em razão do caráter sigiloso da Pet 9.005/DF (Inq. 4.781/DF) e do Inq. 4.879/DF, a vista deverá ser previamente agendada junto ao Gabinete, após o retorno dos autos da Procuradoria-Geral da República, e será realizada através do fornecimento de cópia digitalizada, com aposição de marca d'água identificando o destinatário, que deverá manter o sigilo.

No que diz respeito ao Inq. 4.874/DF, o referido inquérito é público, tendo o requerente e seus advogados total acesso ao seu conteúdo (art. 93, IX, da CF/88).

Para garantir o tempo necessário à Defesa de ANDERSON GUSTAVO TORRES para análise dos autos antes do interrogatório, **DETERMINO à Polícia Federal que realize a oitiva do investigado no dia 2/2/2023, às 10h30min.**

Atribua-se a este despacho força de ofício.

Comunique-se à autoridade policial e ao Comandante do Batalhão de Aviação Operacional (BAVOP), no Distrito Federal.

INTIME-SE a Procuradoria-Geral da República para acompanhamento e participação da oitiva.

À Secretaria Judiciária para as providências.

Publique-se.

Brasília, 22 de janeiro de 2023.

Ministro **ALEXANDRE DE MORAES**

Relator

Documento assinado digitalmente